

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Gabinete da Prefeita  
Decreto nº 11.016/2025 de 08 de Dezembro de 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.289,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Suplementação</b>			
03.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.008.		Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
72 - 3.3.91.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
08.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.		Manter Parques, Praças e Jardins	
698 - 3.3.91.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
12.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1061 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100,00
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1072 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	989,00
13.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.04.122.0002.2.186.		Manter e Proteger Animais	
1440 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>18.289,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução</b>			
03.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.008.		Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
71 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
12.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1071 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	989,00
13.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.04.122.0002.2.186.		Manter e Proteger Animais	
1302 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
90.000.00.000.0000.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090.00.000.0000.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.090.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
1132 - 9.9.99.99.00.00	31999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>18.289,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2025. Edição 3423  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>